



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Relatório e Parecer

Proposta de Resolução n.º 15/X relativa à Conta de Gerência da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano
de 2015

6 de janeiro de 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	116 Proc. n.º 108
Data:	017 / 01 / 12 N.º 15 / X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 15/X, RELATIVA À CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2015

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 6 de janeiro de 2017, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de São Miguel, em Ponta Delgada e em videoconferência com a Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n.º 15/X, relativo à Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2015.

O Projeto de Resolução supramencionado foi registado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 1 de abril de 2016, tendo sido despachado para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 20 de janeiro de 2017, para apreciação conjunta com o parecer do Tribunal de Contas.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2015 foi emitido em 19 de dezembro de 2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 22 de dezembro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe ao Sector Financeiro, sob a coordenação do Conselho Administrativo.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores está sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 51.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, competindo à Secção Regional dos Açores dar parecer sobre aquela conta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da mencionada Lei.

Dispõe ainda o n.º 2 do artigo 50.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA CONTA

A 1 de Abril de 2016, a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a referida Conta de Gerência e deliberou apresentá-la ao Plenário da Assembleia Legislativa para aprovação.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2015 foi emitido em 19 de dezembro de 2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

A análise dos documentos permitiu à Comissão verificar o seguinte:

1. A receita anual arrecadada atingiu 100,4% da receita total prevista, com as transferências do Orçamento da Região a assumir o maior peso na estrutura da receita da ALRAA, representando no exercício em análise 99,0% do total (96,4% no exercício anterior).
2. No domínio a despesa, a taxa de execução global apresentou-se nos 96,1%, representando as despesas com pessoal 67,2% do total. A taxa de execução global do exercício anterior foi de 99,5%, enquanto as despesas com pessoal se apresentaram na ordem do 62,4% nesse exercício.
3. O resultado líquido do exercício (434 320,58 euros), os resultados operacionais (127 671,85 euros), os resultados correntes (127 725,13 euros) e os resultados financeiros (53,28 euros) foram todos positivos, significando que, ao nível do resultado líquido do exercício, ocorreu uma variação positiva, em valor absoluto, de 672 298,87 euros, relativamente ao exercício anterior.
4. Verifica-se o equilíbrio financeiro da ALRAA, gerando um saldo de gerência na ordem dos 462 530,58 euros.
5. O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas não emite qualquer recomendação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo IV

AUDIÇÕES E CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

Audição da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

No dia 6 de janeiro de 2017, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à audição da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, iniciou a sua intervenção referindo que a conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores foi elaborada nos termos do artigo 50.º da Orgânica, pelos serviços da Assembleia, tendo sido aprovada pelo Conselho Administrativo e pela Mesa, tendo sido posteriormente remetida ao Tribunal de Contas. Refere que a informação contabilística, bem como o parecer do Tribunal de Contas, foi remetida à CAPAT, comissão competente em razão de matéria.

Prosegue a sua intervenção dizendo que a Assembleia apresentou taxas de execução superiores a 90% quer do lado da Receita, com quase totalidade da Receita a provir do Orçamento da Região, assim como do lado da Despesa, o que demonstra, da parte dos serviços administrativos da Assembleia, uma boa gestão dos recursos disponíveis e elencando as prioridades em relação às necessidades anuais.

Terminou a intervenção, referindo que em relação ao ano de 2015 o orçamento previsto era de 10.844.161,00€ sendo que desse valor foi efetivamente executado 10.421.239,24€, ao nível da Despesa, sendo que o saldo apurado foi integrado em Orçamento Suplementar aprovado em abril passado em sessão plenária da Assembleia Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS realça o facto da Conta de Gerência ter sido elaborada e documentada no estrito cumprimento da Lei, manifestando-se a favor da mesma.

Os Grupos Parlamentares do PSD, do CDS-PP e do BE manifestaram parecer favorável quanto à iniciativa.

Capítulo VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho emitiu, por unanimidade, com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP e BE, parecer favorável à aprovação da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2015.

Consequentemente, a Proposta de Resolução n.º 15/X está em condições de ser agendada para debate e votação em Plenário, a quem compete a decisão final sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Ponta Delgada, 6 de janeiro de 2017

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, reading 'Bárbara Torres Chaves'.

Bárbara Torres Chaves

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, reading 'Francisco Coelho'.

Francisco Coelho